



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Trata-se de propositura, de autoria do Prefeito Municipal, cuja por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, a ser destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino.

Em síntese, constata-se que os recursos financeiros serão advindos da anulação de dotação inicialmente destinada à execução de duas obras as quais serão realizadas conforme novos planejamentos da administração municipal.

Verifica-se também, que os recursos financeiros em questão serão utilizados para complementação da iniciativa da Secretaria Municipal da Educação que compreende a aquisição de lousas digitais a todas as unidades de ensino fundamental da rede municipal de ensino bem como aquisição de notebooks aos profissionais do quadro do magistério. Estas ações estão em andamento desde o ano passado, como parte do planejamento de inovação das tecnologias educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista que se trata de reforço de dotação orçamentária, verifica-se que o presente projeto está de acordo com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Dessa Forma, a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o relatório.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

Fernando Augusto Vieira de Souza

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



